



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA
ATA Nº 22

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/22

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico Webex, teve início a vigésima segunda sessão ordinária do corrente ano, do **Conselho de Administração do PREVIMPA**. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: Adeldo Rohr, Carmem Celinda Munhoz Padilha, Cesar Daniel Assis Rolim, Cícero Alvarez Edson Zomar de Oliveira, Márcia Rosi Apolo Ferreira, Mário Fernando Antônio da Silva, Renato Guimarães de Oliveira, Valdionor da Rosa Freitas, Anelise Sampaio dos Santos, Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Carolina da Costa Ferreira, Cesar Augusto Pereira, José Fabiano Rossi, Rejane Nascimento Villarinho, Teddy Biassusi, Teresinha Casagrande, Tiago Wainstein, Vanessa Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: Gilmar Cardozo dos Santos. Também estiveram presentes os suplentes: Elisabete Charão de Andrade, Luiz Ferrari Borba, Deise Cassiê Zamadei. **INFORMES:** Conselheiro **Adeldo** informa que todos assinaram as atas e listas dos meses de abril e maio, permitindo o envio do processo do jeton. Conselheira **Vanessa** informa que ontem lançaram novo site e o manual do PREVIMPA sobre as regras de aposentadorias. Esse manual totalmente on-line e pode ir ajustando caso necessite. A ata anterior foi apreciada e aprovada por todos presentes na sessão. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Análise e deliberação sobre relatoria do processo 18.0.000048654-6 referente a minuta de Termo Aditivo de contrato de locação de veículo à disposição da autarquia; O conselheiro **Cesar Augusto Pereira** expôs seu relatório onde coloca o aumento de 10% de horas do veículo, passando para 220 horas, sendo apenas esse veículo locado. Também foi reajustado em 10% o valor. O relator sugeriu a aprovação do termo, sendo o parecer aprovado por todos os conselheiros presentes. **ITEM 2** - Discussão do caráter remuneratório do Jeton (não tributário); O conselheiro **Cícero Alvarez** coloca a discussão e **Adeldo** faz algumas considerações. Hoje pela LC 478/2002, o jeton é considerado verba indenizatória, não incidindo contribuição previdenciária, porém há tributação do imposto de renda e a pauta é que se faça análise sobre esse tributação. O conselheiro **Borba**, pede mais tempo para análise desse ponto. Conselheiro **Adeldo** refere que o caso é de consulta sobre a incidência ou não de tributação do IR e que caberia tão somente consultar a PGM a se manifestar, com base na legislação vigente, se cabe ou não o desconto. Respalçado pelo colegiado, será enviada consulta à PGM, com as contribuições do conselheiro **Cícero** que realizou pesquisa da demanda sugerindo que o colegiado se manifestasse a respeito, uma vez que em algumas situações o jeton como verba indenizatória não tem tributação de IR. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Servidor Público**, em 12/07/2022, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 12/07/2022, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 14/07/2022, às 13:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 18/07/2022, às 07:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 26/07/2022, às 13:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Assistente Administrativo**, em 01/08/2022, às 15:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 02/08/2022, às 09:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Técnico Responsável**, em 08/08/2022, às 17:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 08/08/2022, às 20:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 09/08/2022, às 09:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19538440** e o código CRC **2F738FD9**.